

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 652/2017.
de 21 de agosto de 2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAL JUNTO A CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMILGA A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Fica denominado CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, “FRANCISCO BERNARDES – CHICO LOTERIO” a central de triagem está localizado na Rua Alberto Henschel, nº 105, centro - Município de Cruzália, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS “FRANCISCO BERNARDES – CHICO LOTERIO”, e será afixada em local próprio de fácil acesso e visualização ao público.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

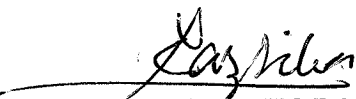
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., em 21 de agosto de 2017



JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra



CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS